

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

DO OBJETO A SER CONTRATO E DA DESCRIÇÃO DE SUA NECESSIDADE

O presente processo tem por objetivo a contratação empresa especializada para o transporte escolar dos alunos do município de Tangará para itinerários municipais pelo período de 12 meses. Podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.333.

Em atendimento à legislação vigente o transporte dos alunos domiciliados no município de Tangará e imprescindível para o desenvolvimento educacional. Com a deficiência do transporte com veículos próprios do município se faz necessária a contratação destes serviços junto à iniciativa privada.

Ao realizar o planejamento do ano letivo de 2025 a secretaria entrou em contato com todos os prestadores de serviço do transporte escolar a fim de realizar a prorrogação dos contratos, entretanto a empresa **FAGNER WALTER BRESSAN**, contratado através do contrato administrativo 20/2023, teve recusa, sendo necessário a abertura de processo licitatório para o transporte do itinerário 04.

Espera-se com a contratação desses serviços dar cobertura de 100% no transporte escolar do município, propiciando que todos os alunos possam ser transportados até suas escolas ou universidades, esportes e eventos ligados à Educação.

ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no momento no Plano Anual de Contratações, visto que o transporte escolar é serviço contínuo durante o ano letivo.

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Demais documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA e ECONÔMICO-FINANCEIRA

ESTIMATIVA DA DEMANDA E VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde	Valor Uni.	Valor total
1	ITINERÁRIO 04: MATUTINO: Partida de Marari, passando pelas comunidades de Leãozinho, Gramado dos Lins, Bevilaqua, passando por Duas Pontes com destino final nas unidades escolares EM Crescer e Aprender, CEI Angela Fuganti, EEB Joao Jorge e EEB Mater Salvatôris, Tangará. Retorno as 11:20, executando o mesmo itinerário para a volta. Quilometragem diária prevista 90,6 km. Veículo com capacidade mínima de 40 lugares.	Km	20.020	8,57	171.571,40

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Constata-se que possui no mercado prestadores de serviço que executam o serviço necessário.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO /ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

O transporte escolar no ensino básico é essencial para garantir o acesso dos estudantes à educação, especialmente em regiões distantes ou de difícil acesso. Ele desempenha um papel fundamental na inclusão social e na promoção da igualdade de oportunidades, garantindo que todos os alunos, independentemente de sua localização, tenham as condições para frequentar a escola.

O transporte escolar é uma das políticas públicas que visa a inclusão educacional, permitindo que estudantes de regiões distantes tenham acesso regular à educação básica. Essa política está alinhada com o Plano Nacional de Educação (PNE), definida pela Lei nº 13.005/2014 e a responsabilidade pela oferta do transporte escolar é, em grande parte, dos municípios, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996).

O transporte escolar é uma ferramenta fundamental para garantir o direito à educação no Brasil, especialmente para estudantes que residem em áreas remotas. A legislação brasileira garante que esse serviço seja oferecido pelo poder público, com foco na inclusão, segurança e permanência dos alunos na escola. Dessa forma, o transporte escolar contribui para a igualdade de oportunidades educacionais e para o desenvolvimento regional.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O item será fornecido entrega parcelada, sendo economicamente viável, sem perdas para a administração. Justifica-se o parcelamento da prestação de serviços tendo em vista que os transportes serão realizados conforme a demanda do município.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - CONCLUSÃO

A aquisição deverá suprir a necessidade prevista durante o período de vigência do contrato, atendendo as prerrogativas legais.

PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não será necessária providências prévias ao contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

Tangará/SC, dezembro de 2024.

Luciana Fátima dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer